



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 469 de 08 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 778/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO que a contratação estava fundamentada na ausência de servidores efetivos na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 435/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e o servidor **CARLOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS
